



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 000014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, na cidade de Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, professor, residente nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial **000027/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo **0009747/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do Certame Licitatório já refenciado, qual seja, **CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI - ME**, conforme ANEXO I, desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Secretaria municipal de Obras e Urbanismo, desta municipalidade, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital**, que são partes integrantes desta Ata, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Ficam registrados os Preços da empresa **CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI - ME** nos **itens 1, 9, 16, 26, 28, 29, 30, 44, 64, 66, 67, 71, 77 e 79** no valor total de **R\$ 52.479,00** (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais).

2.2. Os preços registrados, bem como os dados do fornecedor e demais detalhes da proposta encontram-se disponibilizados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Espírito Santo

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por



Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Espírito Santo

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 Constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços:

5.2.1 Anexo I - Vencedores de Preços Por Lote

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

Barra de São Francisco, 10 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR:

CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI - ME